AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

OFÍCIO N.º 2848/2021-ASJUR/SES-AM

Manaus, 01 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
OMAR AZIZ
Senador Presidente da CPI Pandemia
SENADO FEDERAL-COCETI, Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
CEP nº 70165-900
Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 28/2021-CPIPANDEMIA. Requerimento nº 12-2021/CPIPANDEMIA
Proc. 01.01.017101.009690/2021-12 - SES-AM
Doc. nº. 00101.005776/2021-11

Ao cumprimentá-lo cordialmente, a Secretaria de Estado de Saúde, por intermédio de seu Secretário de Estado que a este subscreve, vem respeitosamente, apresentar resposta ao Ofício nº 28/2021-CPIPANDEMIA, nos termos abaixo.

a) Cópia de todos os documentos e comunicações com o Ministério da Saúde, encaminhados ou recebidos, a respeito da crise de fornecimento de oxigênio aos estados;

Quanto ao item A, referente aos documentos e comunicações com o Ministério da Saúde, encaminhados ou recebidos, a respeito da crise de fornecimento de oxigênio aos estados, consta o QR CODE ao final deste expediente, contendo link de pasta no Google Drive acerca da documentação solicitada.

2. Informações detalhadas sobre as consequências da falta de oxigênio no estado, como, por exemplo: 1. Relação dos Municípios que registraram falta de oxigênio; 2. Relação dos Hospitais que registraram falta de oxigênio; 3. Número de pacientes que sofreram com a falta de oxigênio; 4. Número de pacientes que faleceram em decorrência da falta de oxigênio.

Cumpre esclarecer, preliminarmente, que o início das dificuldades com o gás oxigênio na rede pública de saúde do Estado do Amazonas somente

foi informado à Secretaria de Estado de Saúde pela empresa White Martins na tarde do dia 07.01.2021, em reunião informal, onde a White Martins, na pessoa do Sr. Petrônio Bastos, comunicou que estaria havendo um aumento de consumo de oxigênio na rede pública e privada.

Na oportunidade, foi esclarecido à empresa que estaria havendo uma ampliação de leitos conforme previsto no plano de contingência, tendo a White Martins solicitado uma previsão da quantidade de leitos que seriam abertos, a qual foi informada por esta Secretaria, e que não fossem mais abertos leitos sem que houvesse um retorno da empresa.

No mesmo dia, à noite, o representante da White Martins pediu novamente uma pauta para tratar da questão do oxigênio, por meio de reunião informal na SES-AM, com participação do Secretário de Saúde e da Secretária do Fundo Estadual de Saúde.

Nesse momento, foi relatado pelos representantes da White Martins que houve um aumento atípico do consumo de oxigênio, porém que estariam trabalhando para suprir a demanda, inclusive através do transporte de oxigênio da cidade de Belém/PA, com programação contínua, de forma que novas balsas chegariam a Manaus a cada 02 (dois) dias.

Todavia, informaram, ainda, que devido ao aumento ocorrido, tal planejamento não seria capaz de suprir a demanda até a chegada da balsa no dia 09.01.2021. Assim, sugeriram que fosse feita a requisição administrativa do estoque de oxigênio de um pequeno e único concorrente local, Carboxi Gases, e mencionaram que poderiam fornecer 1.500 cilindros que se encontravam em Belém/PA, porém que para isso necessitariam de apoio logístico.

Diante disso, foi solicitado à White Martins que essa formalizasse o relatado naquela reunião, em seguida a Secretaria deu início às tratativas necessárias com o intuito de executar as duas estratégias simultaneamente, quais sejam realizar a requisição administrativa e solicitar apoio logístico do Ministério da Saúde.

Deste modo, na referida noite do dia 07.01.2021, o Secretário de Saúde entrou em contato por meio de ligação telefônica com o Ministro da Saúde a época, General Eduardo Pazuello, para comunicar quanto às dificuldades apresentadas pela empresa White Martins referente ao seu abastecimento, bem como para noticiar de que essa teria cilindros para trazer de Belém-PA, sendo necessário auxílio para seu transporte. Nesse momento, foi informado pelo Ministro que o Comando Conjunto estava à disposição desta Secretaria.

Imediatamente a Secretaria de Estado de Saúde elaborou o Ofício nº 0145/2021-GAB/SES-AM, assinado às 22:30:28, solicitando urgente apoio do Comando Militar da Amazônia **(DOC. 01)**, para realização do translado de oxigênio do Estado de Belém/PA para o Amazonas, objetivando vencer, além das barreiras logísticas, o tempo, tendo em vista a informação repassada pela empresa White Martins de que possuía estoque do insumo naquele Estado.

Desta feita, como medida para formalizar o pleito, às 00h03min do dia 08.01.2021, a White Martins encaminhou à Secretaria de Estado de Saúde Carta eletrônica **(DOC. 02)** informando acerca do aumento exponencial do consumo de gases, indicando a empresa Carboxi como possível mantenedora do produto que poderia ser disponibilizado a esta SES-AM, em razão do estado de emergência.

Ademais, segundo documento intitulado "AÇÕES EMERGENCIAIS DECORRENTES DO AGRAVAMENTO DOS CASOS DE COVID-19 NO ESTADO DO AMAZONAS. RELATÓRIO PARCIAL DE AÇÕES – 6 a 16 de janeiro de 2021" **(DOC. 03)**, o Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde destaca o seguinte trecho:

> Foi detectado, ainda, logo no início do período, a gravíssima situação dos estoques de oxigênio hospitalar em Manaus, em quantidade absolutamente insuficiente para o atendimento da demanda crescente. **Tal problema chegou ao conhecimento do Ministério no dia 8 de janeiro, por meio de um e-mail enviado por Petrônio Bastos, da White Martins (fabricante do produto) (Anexo A – Email oxigênio), no qual remete, anexa, cópia de comunicado daquela Empresa à Secretaria Estadual de Saúde do Amazonas, datado de 7 de janeiro** (Anexo B – Comunicado White Martins oxigênio), explicando o possível desabastecimento e indicando, ao Estado, buscar outras fontes para o produto.

> Tal evolução fez crescer de importância a visita, já programada, do Ministro da Saúde e seu Secretariado a Manaus, alterando, inclusive, a programação original, para que fossem incluídas visitas a instalações ligadas ao armazenamento e manejo de oxigênio hospitalar. (g.n)

Insta frisar que, em nenhum momento, a empresa White Martins citou a possibilidade de desabastecimento de oxigênio na rede, mas tão somente dificuldades logísticas **pontuais e momentâneas**.

Em ato contínuo, após o recebimento da comunicação formal pela empresa White Martins, considerando a urgência do caso e a completa impossibilidade de instrução de regular processo de contratação direta, fez-se impositiva a requisição administrativa como medida eficaz ao resgate do bem da vida almejado.

Assim, esta SES, de imediato, instaurou o processo administrativo nº 01.01.017101.000378/2021-63, e expediu à empresa CARBOXI, na manhã do dia 08 de janeiro de 2021, a Notificação Extrajudicial de Requisição Administrativa nº 01/2021-GAB/SES-AM **(DOC. 04)**, objetivando requisitar 20 mil m³ de oxigênio líquido. Todavia, foram retirados tão somente 6.469m³ de oxigênio **(DOC. 05)**, disponíveis na empresa por ocasião do cumprimento da Requisição Administrativa.

Dessa forma, em razão da requisição administrativa supracitada, a Secretaria de Estado de Saúde expediu o Ofício nº 0161/2021 - GAB/SES-AM, de 08 de janeiro de 2021 **(DOC. 06)**, em complemento ao Ofício nº 0145/2021-GAB/SES-AM encaminhado ao Comando Militar da Amazônia, informando que após a mencionada requisição, constatou-se que a necessidade atual, naquele momento, seria o transporte aéreo de apenas 350 (trezentos e cinquenta) unidades de cilindros de oxigênio de 70kg de Belém-PA para Manaus, desonerando aquele Comando dos custos operativos do pleito anterior.

Ademais, no dia 10.01.2021 (domingo), chegou à Manaus a comitiva do Ministro de Saúde, composta pelo Secretário de Assistência Especializada, Secretário de Atenção Primária, Secretária de Gestão do Trabalho

e Educação em Saúde, além de nova equipe técnica para apoio às ações e resposta ao Estado do Amazonas.

A partir de então, o Governo do Estado do Amazonas, com apoio do Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde Eduardo Pazuello, instituíram, na data de 11 de janeiro de 2021, um **Comitê de Comando Conjunto**, através do fortalecimento do Comitê Interinstitucional de Enfrentamento e Combate ao COVID-19 do Estado do Amazonas, com inclusão de membros da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/Manaus e das Forças Armadas do Brasil.

Sendo assim, **apenas no dia 13.01.2021**, em reunião que visava monitorar o abastecimento de oxigênio, realizada no Comitê Interinstitucional de Enfrentamento e Combate ao COVID-19 do Estado do Amazonas, a empresa White Martins, convocada **(DOC. 07)**, expôs uma apresentação e informou que sua capacidade de fornecimento de oxigênio era de 25.000 m³/dia, enquanto que a necessidade diária das redes pública e privada de saúde ultrapassava o patamar de 76.500 m³/dia, perfazendo um déficit diário de 48.500 m³.

Ao final da reunião, a empresa afirmou que só teria oxigênio suficiente para abastecimento até 18h do dia seguinte (14.01), solicitando então mais apoio para a realização de maior quantidade de vôos para transportar oxigênio.

Todavia, horas após o término da reunião, o representante da empresa entrou em contato por meio de ligação telefônica para informar que, na verdade, o oxigênio começaria a faltar na capital às 6h da manhã do dia 14.01.2021.

Foi a partir desse momento, então, que se decidiu, conjuntamente, pelo início do plano emergencial de "evacuação" de pacientes internados na rede pública de saúde para outros Estados da federação, com auxílio e protagonismo das equipes do Ministério da Saúde e Ministério da Defesa.

A estratégia de transferência contou com a articulação do Ministério da Saúde, CONASS, CONASSEMS e a logística da Força Aérea Brasileira e apoio do governo do estado em profissionais, equipamentos, insumos e regulatórios.

A equipe técnica do Amazonas participou de todo processo de planejamento, construção de notas técnicas, discussão de fluxo regulatório interno e externo com os demais estados que ofertaram leitos ao Ministério da saúde em benefício aos pacientes do estado do Amazonas.

A Operação Vida transferiu 533 pacientes de perfil moderado para 16 unidades federativas e 9 pacientes em estado crítico – UTI.

Outrossim, é importante esclarecer que a Secretaria de Estado de Saúde não detém a gestão das unidades do interior do Estado, uma vez que os Municípios do Estado do Amazonas possuem **gestão plena** do sistema de saúde municipal, de modo que possuem responsabilidade das ações relacionadas não apenas à atenção básica de saúde, mas também em relação à média e alta complexidade, recebendo do Ministério da Saúde os recursos pertinentes para o custeio da referida **gestão plena**.

Nesse sentido, embora os Municípios do interior do Estado do Amazonas sejam abrangidos pelo contrato administrativo celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa White Martins, a responsabilidade pela gestão hospitalar e da rede municipal de saúde daquelas localidades compete exclusivamente aos próprios municípios, inclusive em relação às informações de abastecimento e consumo de oxigênio.

Além disso, a Secretaria de Estado de Saúde e, até mesmo, a própria empresa White Martins não possuem dados relativos ao "consumo" de oxigênio dos Municípios, uma vez que a grande maioria dos Municípios do interior do Estado do Amazonas utilizam cilindros de oxigênio, de modo que não é possível aferir, através de instrumentos/ferramentas automatizados (as), o consumo de oxigênio envasado, diferentemente do que ocorre com unidades de saúde que possuem tanques de oxigênio líquido, no qual a aferição de consumo é possível através de instrumentos de **telemetria** dos respectivos tanques.

Todavia, cumpre informar que a Secretaria de Estado de Saúde, encaminhou o Ofício nº 025/2021-GAB/SES-AM **(DOC. 08)**, à todos os municípios do Amazonas, no qual foi solicitada a colaboração dos municípios no fornecimento de informações referentes ao consumo de oxigênio nas Unidades de Saúde, a fim de possibilitar uma logística preventiva de fornecimento do referido insumo.

A partir disso, visando o melhor acompanhamento nas unidades de saúde do interior, implementou-se um sistema para realizar o monitoramento de dados, os quais advém das informações coletadas de um formulário, cujo preenchimento é de responsabilidade das Unidades de Saúde, sendo uma ferramenta tecnológica que visa o acompanhamento da situação do consumo de oxigênio nas unidades de saúde do interior, denominado de *dashboard*, cujo link de acesso está disponível para acesso público no site desta SES-AM (https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZjdiYzdhMGQtMzRjMC00Nzk5LTkwYWMtOGRhOWY0YjkyYmY3IiwidCI6Ijg1NDczOTk4LTFmODEtNDAxMS1iYzk3LTg3YWUwNGU2MTIwNCJ9).

No referido *Dashboard* as unidades de saúde do interior do Estado do Amazonas informam, diariamente, dados relativos ao total de cilindros, cilindros vazios, cilindros cheios e cilindros em uso, além da situação de criticidade das respectivas unidades de saúde.

Insta destacar que seu objetivo é garantir o abastecimento de forma satisfatória em todas as unidades de saúde do Estado, bem como evitar possíveis níveis de criticidade devido a ausência de O^2.

Desta feita, com base nesses dados que se faz a organização da distribuição do insumo para o interior, tendo em vista a dificuldade logística de se chegar nos municípios, os quais, em sua maioria, somente possuem acesso fluvial e/ou aéreo.

Destaca-se que, para as unidades de saúde do interior, em especial as unidades que não possuem tanques de oxigênio, como o abastecimento de oxigênio é realizado através de cilindros de oxigênio armazenados na Gerência

de Patrimônio da Secretaria de Saúde - GEPAT, e transportados, a princípio, pelos próprios representantes dos municípios, em casos urgentes, o transporte foi providenciado por esta SES-AM, através dos meios disponíveis como caminhões e/ou caminhonetes, lanchas, aeronaves e, até mesmo, helicópteros da Secretaria de Segurança Pública - SSP.

À vista disso, a Secretaria de Estado de Saúde não detém informações detalhadas e exatas de quantos e quais municípios registraram efetiva falta de oxigênio, uma vez que durante a grave crise sanitária enfrentada em janeiro de 2021, todos os esforços e equipes da Secretaria de Estado de Saúde, em conjunto com outros órgãos e forças do Estado e da União, estavam inteiramente dedicados ao máximo apoio logístico aos diversos municípios do interior para viabilizar a rápida entrega do referido insumo, de modo que não se pode precisar se todos os municípios socorridos durante aquele período necessariamente registraram a efetiva falta de oxigênio.

No que se refere às informações quanto aos óbitos por falta de oxigênio, cumpre informar que a Secretaria de Estado de Saúde não detém a guarda das referidas informações, papel este que cabe à Fundação de Vigilância em Saúde - FVS/AM.

Deste modo, informamos que a referida Fundação encontra-se em fase de avaliação dos óbitos ocorridos considerando a causalidade de hipóxia/asfixia em razão do desabastecimento de oxigênio na rede, sendo emitido um relatório técnico parcial referente ao período de janeiro a fevereiro de 2021 (**DOC. 09**).

Assim, objetivando colaborar irrestritamente com os trabalhos deste Senado Federal, encaminha-se abaixo link para acesso remoto à integralidade dos documentos solicitados, compartilhados através da plataforma Google Drive:

Insta destacar que na referida relação consta a data de entrada dos equipamentos na Gerência de Patrimônio, localização (unidades de destino), notas fiscais, invoices e Relatório do Sistema AJURI com os devidos registros de entrega.

No tocante à solicitação de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), medicamentos e outros produtos para saúde, bem como quanto à solicitação de oxigênio e solicitações de auxílio com recursos humanos, cumpre mencionar que os ofícios e demais comunicações encontram-se anexos, disponível para consulta no link inserido ao final deste expediente.

Sendo assim, os documentos acima referenciados encontram-se aptos para consulta em pasta na plataforma Google Drive, nos termos do link abaixo:

https://drive.google.com/drive/folders/1zpRr7fGts_hebg-K1gSB6-ampn7aaCj-?usp=sharing

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde